



**Câmara Municipal de Vereadores
de Santa Maria**

*Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete Ver. Sandra Rebelato*

PROJETO DE LEI Nº _____/LEGISLATIVO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS E PENSIONISTAS DAS FORÇAS ARMADAS – ASMIR-SM/RS.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Militares da Reserva, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas – ASMIR-SM/RS.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria, aos...

Ver.^a. Sandra Rebelato

PP



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete Ver. Sandra Rebelato

JUSTIFICATIVA

A Associação **dos Militares da Reserva, Reformados e de Pensionistas das Forças Armadas (ASMIR-SM/RS)**, fundada em 24 de março de 1993, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Floriano Peixoto, 371 – Centro, na cidade de Santa Maria - RS.

A associação tem por finalidade congregar os membros da Família Militar, defendendo seus interesses individuais e coletivos, como também, a manutenção de seus deveres, dentro da sociedade. Visa, também, a participação na vida social e política de nossa comunidade.

A associação, dentro do que dispõe suas prerrogativas, atuando na defesa não apenas da comunidade militar, como na luta da preservação dos ideais nacionais.

Em reconhecimento aos serviços prestados pela Associação dos Militares da Reserva, Reformados e de Pensionistas das Forças Armadas (ASMIR-SM/RS), conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Santa Maria, 24 de abril de 2012.

Ver.^a Sandra Rebelato
PP

